

**PORTARIAN.º 91/2017**

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1236/2016-PTJ, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria n.º 4557/2016, de 21.11.2016**, que concedeu ao servidor **DIEGO ROBERTO HOLANDA DE SENA SILVA**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na Coordenadoria de Central de Mandados, **30 (trinta)**, sendo **04 (quatro) dias** referentes ao exercício de **2014** e **26 (vinte e seis) dias** referentes ao exercício de **2015**, no período de **04.11.2016** a **03.12.2016**, e **resguardá-las** para serem usufruídas em outra oportunidade, conforme Informação às fls. 05/06 e Despacho de fls. 15 do **Processo n.º 022728/2016**, nos termos do artigo 63 da Lei n.º 1762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO

Secretário-Geral de Administração

PORTARIAN.º 92/2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1236/2016-PTJ, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

RESOLVE

CONSIDERAR cessados, a contar de **21.11.2016**, os efeitos da **Portaria n.º 4285/2016, de 07.10.2016**, que concedeu à servidora **CÍNTYA LUANA ARAÚJO GANDRA**, Assistente Judiciária deste Poder, lotada na 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Itacoatiara, **93 (noventa e três) dias de férias** regulamentares, sendo **29 (vinte e nove) dias** referentes ao exercício de **2013**, **29 (vinte e nove) dias** referentes ao exercício de **2014**, **25 (vinte e cinco) dias** referentes ao exercício de **2015** e **10 (dez) dias** referentes ao exercício de **2016**, no período de **26.10.2016** a **26.01.2017**, conforme Informação às fls. 29 e Despacho de fls. 38 do **Processo n.º 016756/2016**, ficando **resguardado** o restante das referidas férias para usufruto em data oportuna.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO

Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N.º 93/2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1236/2016-PTJ, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

RESOLVE

CONCEDER à senhora **JULIA MARIA MARQUES PEREIRA**, estagiária deste Poder, lotada na 16ª. Vara Cível da Capital, **45 (quarenta e cinco) dias de recesso remunerado**, sendo **30 (trinta) dias** no período de **17.01.2017** a **15.02.2017** e **15 (quinze) dias** no período de **23.03.2017** a **06.04.2017**, conforme Informação às fls. 04/05 do **Processo n.º 026421/2016** e nos termos do Art. 25, Cap. VII, da Portaria n.º 1151/2015-PTJ, de 15.07.2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 17.07.2015 e Cartilha do Estagiário – EASTJAM (Dispõe sobre o recesso dos estagiários).

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 13 de janeiro de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO

Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS**DESPACHO – OFÍCIO - Processo Administrativo: 2016/0188**

Acolho o parecer da Assessoria Administrativa de fls. 711-714 para anular parcialmente o grupo 4 do Pregão Eletrônico n. 22/2016, invalidando os atos posteriores a fase de habilitação, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93. Com efeito, determino o retorno à fase de habilitação do grupo 4 do Pregão Eletrônico n. 22/2016.

À CPL para providências.

Manaus, 12 de janeiro de 2016

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do TJAM

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 042/2016**. Objeto: **Contratação** de empresa especializada para o fornecimento e instalação de dois **elevadores** de passageiros, com o serviço de manutenção preventiva, no Edifício Garagem, localizado no Fórum Ministro Henoch Reis, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Projeto Básico do edital, decorrente do processo administrativo n.º 20602/2015;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: **Grupo 1: M. DE A. MARQUES E CIA. LTDA - EPP** – CNPJ n.º **07.884.579/0001-41**, no menor preço global, no valor de **R\$317.110,00** (trezentos e dezessete mil, cento e dez reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1074-1080 e 1176-1179 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE: